



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

CIRCULAR Nº 01/AT/DGA/411/2019

Assunto: **Interdição de Importação de Animais e Produtos de Origem Animal da África do Sul**

Face a eclosão de surto de Febre Aftosa na província de Limpopo, República da África do Sul (RSA), na zona livre de Febre Aftosa sem vacinação, reportado no dia 07 de Janeiro de 2019, constituindo um risco de infecção de animais e produtos de origem animal a serem exportados para o País, a Direcção Nacional de Veterinária, ao abrigo do disposto no artigo 22 do Regulamento de Sanidade Animal, aprovado pelo Decreto nº26/2009, de 17 de Agosto determina:

1. Interdição de importação de animais das espécies bovina, ovina e suína e biungulados selvagens, seus produtos e subprodutos de todo território Sul Africano, exceptuando os produtos que tenham sido completamente tratados para inactivação do vírus da febre aftosa nomeadamente:
 - Produtos Lácteos Pasteurizados;
 - Carnes processadas por calor;
 - Troféus;
 - Pêlos e Peles.

A presente Circular produz efeitos imediatos.

Direcção Geral das Alfândegas, aos 18 de Janeiro de 2019

O Director Geral

Aly Dauto Mallá

/ Comissário Geral Aduaneiro Principal /

	CÂMARA DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE
Entrada Nº	053
Recebido por	D. Incho
Data	21/ Janeiro/2019